Rua Dr. Jamel Cecílio, nº 2496, sala 26, Edifício New Business, Jardim Goiás, Goiânia/GO – CEP: 74810-100, Tel: (62) 3157-0732

http://www.institutocem.org.br



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA- HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E MAGIN MÉDICOS NEUROLOGISTAS LTDA.

# QUINTO ADITIVO AO CONTRATO № 034/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA-HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ

PROCESSO SELETIVO: 038/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0001-37, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás Decreto Nº 9.184, 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA- HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ**, situado na Av. 31 de março s/n Setor Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia – GO, CEP: 74.820-200, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **SR. JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAGIN MÉDICOS NEUROLOGISTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.801.598/0001-25, com sede na Av. Portugal, nº 1315, Quadra J-17, Lote 12, Sala 3, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74.150-030, neste ato representado por seu sócio administrador MARCOS FERNANDO TWEEDIE SPADONI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 6251879 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 914.310.420-72, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO № 034/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do  $3^{\circ}$  aditivo ao Contrato de Gestão emergencial  $n^{\circ}$  039/2022 SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 HUGO, o que ocorrer primeiro;







Rua Dr. Jamel Cecílio, nº 2496, sala 26, Edifício New Business, Jardim Goiás, Goiânia/GO -CEP: 74810-100, Tel: (62) 3157-0732

http://www.institutocem.org.br



- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2022 HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUINTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do QUARTO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2022 - HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 -HUGO.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL

- **1.1.** De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 - SES/GO, as Partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do QUARTO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para 23/08/2023.
- 1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do QUARTO ADITIVO do Contrato nº 034/2022 – HUGO será a seguinte:

"Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato nº 034/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para 23/08/2023."

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Diante das razões preambulares deste QUINTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato nº 034/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, o que ocorrer primeiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato principal nº 034/2022, o item 6.1.35, nos moldes abaixo:





Rua Dr. Jamel Cecílio, nº 2496, sala 26, Edifício New Business, Jardim Goiás, Goiânia/GO -CEP: 74810-100, Tel: (62) 3157-0732 http://www.institutocem.org.br



## "CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

6.1.35. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato."

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 034/2022 -HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA FERREIRA: 47630841 por JEZIEL BARBOSA 191

Assinado de forma digital FERREIRA:47630841191

**INSTITUTO CEM** Jeziel Barbosa Ferreira

**Diretor Presidente** 

MAGIN MÉDICOS NEUROLOGISTAS LTDA Marcos Fernando Tweedie Spadoni

Sócio Administrador

**TESTEMUNHA 01** 

CPF: RG:

Nome:

**TESTEMUNHA 02** 

Nome: CPF: RG:





